



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 202/2021.

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº 563, em Ibitinga – SP, portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA** - Software, com sede na Avenida Marginal, 65 - Distrito Industrial, em Bálamo - SP, portadora do CNPJ nº.01.704.233/0001-38 e da Inscrição Municipal nº. 1850-97/00 neste ato representada por seu Administrador, Senhor **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG. nº.5.146.225, e do CPF nº. 476.609.378-04, residente e domiciliado na Avenida Anísio Haddad, nº. 8205, Condomínio Green Fields, Cep 15091-710-na cidade de São José do Rio Preto- SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**:

- a) Considerando que no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo, dentre outras situações;
- b) Considerando que o Siafic é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, tendo este a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas;
- c) Considerando que o Siafic é único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, vedada a existência de mais de um Siafic no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados;



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

- d) Considerando que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, determina que os entes federativos deverão utilizar o Siafic a partir de 1º de janeiro de 2023;
- e) Considerando que o Decreto nº 4.942, de 4 de maio de 2021, criou o Plano de Ação, em âmbito municipal, para operacionalizar e implantar o Siafic em Ibitinga;
- f) Considerando que para a implantação do Siafic no município de Ibitinga, a Prefeitura Municipal elaborou Termo Aditivo do Contrato nº 25/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e a empresa Amêndola & Amêndola Software Ltda, no qual foi acrescida a locação dos seguintes softwares para a Câmara Municipal de Ibitinga:

SOFTWARES A SEREM ACRESCIDOS:

Câmara Municipal de Ibitinga	Valor Mensal
Software para Contabilidade Pública e Audesp Software para Planejamento e Orçamento Software para Tesouraria Software para Administração de Estoque Software para Gestão das Compras e Licitações Software para Gestão de Patrimônio Software para Administração de Frotas Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Software para Terceiro Setor Software para Pregão Eletrônico Software para Gestor Municipal	R\$ 1.673,16

- g) Considerando que, decorrente da incorporação, integralização e unificação dos sistemas, houve a contratação diretamente por parte do Poder Executivo dos softwares utilizados pela Câmara Municipal, se faz necessária a readequação do Contrato nº 202/2021, firmado com a ora Contratada, retirando-se os módulos/softwares convencionados pela Prefeitura Municipal, suprimindo-se o valor de R\$ 1.673,16, mantendo-se os demais módulos/softwares diretamente contratados pela Câmara;

As Partes RESOLVEM **ADITAR O INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 202/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 – Ficam suprimidos os seguintes softwares e licenças de uso do contrato, bem como reduzido da mensalidade, proporcionalmente, o valor de R\$ 1.673,16 (mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme quadro abaixo:



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ibitinga	Valor Mensal
Software para Contabilidade Pública e Audesp Software para Planejamento e Orçamento Software para Tesouraria Software para Administração de Estoque Software para Gestão das Compras e Licitações Software para Gestão de Patrimônio Software para Administração de Frotas Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Software para Terceiro Setor Software para Pregão Eletrônico Software para Gestor Municipal	R\$ 1.673,16

02 – Ficam mantidos os seguintes softwares e licenças de uso do contrato, bem como mantido na mensalidade, proporcionalmente, o valor de R\$ 836,29(oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme quadro abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA	VALOR MENSAL
TRANSPARÊNCIA ATIVA; TRANSPARÊNCIA PASSIVA; SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; ATO LEGAL E EFETIVIDADE; PPP (PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO); CONCURSO PÚBLICO; CONTRACHEQUE WEB; CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO; E – SOCIAL.	R\$ 836,29

03 - A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor contratado passará a ser de R\$ 836,29(oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), mensais; com valor total global de R\$4.181,45(quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), até o termino do contrato que será em 23 de junho de 2023.

04 - As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 3006 0000 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

05 - Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

06 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do contrato em apreço, ratificadas em seu inteiro teor.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 24 de janeiro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI

Fiorilli Software Ltda - Software Contratada

Edson Fernando Inácio

RG nº. 18.034.856-5

Testemunha

Célio Roberto Aristão

RG nº. 30.624.078-6

Testemunha